

**II.** óbito do paciente;

**III.** manifestação do usuário, com recusa em realizar o procedimento;

**IV.** procedimento já realizado.

**Art.6º** A relação nominal dos usuários que tiveram solicitação de AIH cancelada ficará disponível nas unidades solicitantes, possibilitando a reinserção do usuário ao sistema, para atender às excepcionalidades.

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 29 de agosto de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1397840**

**PORTARIA Nº 385-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Torna público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 83860983,

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR PÚBLICO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 484-S, de 26/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 27/09/2019, em desfavor do servidor **JORGE LUIZ DE MELLO**, de número funcional 1586700, ocupante do cargo em designação temporária - DT, de médico, cuja decisão foi pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

**Art.2º** Fica o servidor notificado da presente decisão.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1397847**

**PORTARIA Nº 386-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Torna público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 72431148,

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR PÚBLICO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 450-S, de 28/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29/08/2019, em desfavor do servidor de número funcional 2423278, ocupante do cargo efetivo de médico, cuja decisão foi pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

**Art.2º** Fica notificado da presente decisão o patrono do servidor, **Dr. LUIZ TELVIO VALIM- OAB/ES 6.315.**

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1397853**

**PORTARIA Nº 387-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Tornar público a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 87800870,

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR PÚBLICO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 597-S, de 25/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 26/11/2019, em desfavor da servidora **TAIANY TEIXEIRA AMORIM FRAGA**, de número funcional 3820963, ocupante do cargo em designação temporária - DT, de médico, cuja decisão foi pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

**Art.2º** Fica a servidora notificada da presente decisão.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1397857**

**PORTARIA Nº 123-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 022 - PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TERAPIA CONTRATADOS SERVIÇOS COBRADOS PELOS RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

#### RESOLVE

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 022 - PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TERAPIA CONTRATADOS SERVIÇOS COBRADOS PELOS RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).**

**Art.2º** A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º** Cessar os efeitos da Portaria nº 077-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1397861**

#### PORTARIA Nº 124-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 023 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA DE TRS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS HABILITADOS NO SISTEMA SIASUS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

#### RESOLVE

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 023 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA DE TRS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS HABILITADOS NO SISTEMA SIASUS.**

**Art.2º** A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria

de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º CESSAR** os efeitos da Portaria nº 078-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1397863**

#### PORTARIA Nº 125-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 024 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA PARA PRESTADORES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NÃO HABILITADOS NO SISTEMA SIA-SUS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições a que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-NSX6Z, e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

#### RESOLVE

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO SESA Nº 024 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA PARA PRESTADORES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NÃO HABILITADOS NO SISTEMA SIA-SUS.**

**Art.2º** A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º CESSAR** os efeitos da Portaria nº 079-R, de 24/05/2022, publicada no Diário Oficial de 30/05/2022.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1397867**

#### PORTARIA Nº 126-R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela a Norma de Procedimento SESA Nº 025 - PROCESSO DE MONITORAMENTO IN LOCO POR AMOSTRAGEM DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2024 10:43:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -  
GRH - SESA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H52P4P>